



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.409 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL Nº 113/2006 PROC. 4175/2006

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz um crédito suplementar no valor de R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO

02.07 – Diretoria de Educação e Cultura

12.365.0017.2016 – Manutenção de Creches e Pré-Escolas

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal..... + R\$ 415.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.09 – Diretoria de Saúde

10.301.0021.2022 – Repasse AIH/SIA

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... + R\$ 150.000,00

TOTAL.....+ R\$ 565.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar autorizado no artigo primeiro será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – Corpo Legislativo

01.031.0035.1002 – Reforma e Adaptação do Prédio da Câmara

44.90.51 – Obras e Instalações – R\$ 150.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.07 – Diretoria de Educação e Cultura

12.361.0015.1015 – Constr/Ref./Escola Fundamental

44.90.51 – Obras e Instalações - R\$ 415.000,00

TOTAL..... - R\$ 565.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 27 DE NOVEMBRO DE 2.006.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EM 27
DE NOVEMBRO DE 2006.

PAULO MOREAU
DIRETOR